



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>  
E-mail: [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)



Ata da reunião para abertura e julgamento das **propostas** apresentadas ao **Convite nº 215/2015**, para **Aquisição de móveis sob medida para a UBS Costa e Silva**. Aos 02 dias de setembro de 2015, às 10:45h, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde, tendo como Presidente a Sra. Silvia Cristina Bello e sua equipe de apoio de acordo com a **Portaria nº 078/2015/SMS**, para a abertura e julgamento das propostas constantes no Envelope 02 (Proposta Comercial). Abertos os envelopes das Propostas, estas foram rubricadas e analisadas de acordo com o solicitado no Edital, sendo declaradas classificadas todas as propostas das empresas habilitadas, sendo que a empresa Irmãos Pacheco Comércio e Serviços Ltda ME apresentou o preço global de R\$ 27.035,00, a empresa Suprimóveis Eireli – EPP apresentou o preço global de R\$ 19.870,00, a empresa Dismacenter Suprimentos para Informática Ltda ME apresentou o preço global de R\$ 12.576,00, a empresa Vanderli Alexandre e CIA Ltda ME apresentou o preço global de R\$ 26.000,00, a empresa Fernando de Aviz EPP apresentou o preço global de R\$ 25.319,00, a empresa 3A Comércio de Móveis e Refrigeração Ltda ME apresentou o preço global de R\$ 30.039,90. **Ficando como vencedora a proposta apresentada pela Empresa Dismacenter Suprimentos para Informática Ltda ME pelo valor global de R\$ 12.576,00, ciente que entrega é até 08/09/2015.** Salientamos que as propostas foram analisadas pelo Sr. Gilmar Jonk, agente administrativo do GUAB. Nada mais havendo por tratar deu-se por encerrada a sessão e lavrada esta Ata.

**Presidente:** Silvia Cristina Bello

**Equipe de apoio:** Eloir Teixeira Joelma de Matos Gilmar Jonk

Saul De Villa Luciano Tatiana Fabíola da Rocha

**Cientes, renunciemos em caráter irrevogável ao prazo de interposição de recursos quanto ao julgamento acima.**

Irmãos Pacheco Comércio e Serviços Ltda ME

Suprimóveis Eireli – EPP

Vanderli Alexandre e CIA Ltda ME

Fernando de Aviz EPP,

3A Comércio de Móveis e Refrigeração Ltda ME